



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 20/08/96
Através de
Dirlei Martins Zortéa
Secretária de Administração

LEI No 1071/96, de 20 de agosto de 1.996 -

"RATIFICA ASSINATURA EM TERMOS DE CONTRIBUIÇÃO E DE DEVOLUÇÃO FIRMADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO (RS) E A COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE; DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

AGENOR LUIS CESTONARO Prefeito Municipal de Nova Bassano Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam ratificados os seguintes Termos de Contribuição, firmados entre o Município de Nova Bassano (RS) e a Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, autorizando a realização das despesas que prevê:

I - Termo de contribuição no CEEE GRNP-102/96, localizado na Linha Sétima, Município de Nova Bassano (RS), com a contribuição do Município, na importância de R\$4.792,99;

II - Termo de contribuição no CEEE GRNP-123/96, localizado na Linha Silva Jardim, Município de Nova Bassano (RS), com a contribuição do Município, na importância de R\$322,81;

III - Termo de contribuição no CEEE GRNP-124/96, localizado na Linha Caçador, Município de Nova Bassano (RS), com a contribuição do Município, na importância de R\$1.741,56;

IV - Termo de contribuição no CEEE GRNP-161/96, localizado na Linha Sétima, Município de Nova Bassano (RS), com a contribuição do Município, na importância de R\$3.135,14;

V - Termo de contribuição no CEEE GRNP-182/96, localizado na Rua Domingos Todeschini, Município de Nova Bassano (RS), com a contribuição do Município, na importância de R\$2.643,59;

Parágrafo Único - Toda a participação do Município, prevista nos Convênios, é em materiais ou em serviços.

Art. 2º - Ficam ratificados os seguintes Termos de Devolução, firmados entre o Município de Nova Bassano (RS) e a Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, autorizando a realização das despesas que prevê:

I - Termo de devolução no CEEE GRNP-084/96, localizado na Linha Caçador, Município de Nova Bassano (RS), com a contribuição do Município, na importância de R\$723,45;

II - Termo de contribuição no CEEE GRNP-093/96, localizado na Capela São Pedro-Silva Jardim, Município de Nova Bassano (RS), com a contribuição do Município, na importância de R\$650,93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

III - Termo de contribuição no CEEE GRNP-109/96, localizado na Rua Domingos Todeschini, Município de Nova Bassano (RS), com a contribuição do Município, na importância de R\$5.831,91;

IV - Termo de contribuição no CEEE GRNP-128/96, localizado na Rua Pandolfi, Município de Nova Bassano (RS), com a contribuição do Município, na importância de R\$1.196,12;

Parágrafo Único - Toda a participação do Município, prevista nos Convênios, é em materiais ou em serviços.

Art. 3º - Ficam fazendo parte integrante da presente Lei Municipal, fotocópias dos Convênios entre o Município e a CRT, delineados nos Incisos dos Artigos anteriores.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Municipal, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO(RS), aos vinte dias do mês de agosto de um mil novecentos e noventa e seis.

Agenor Luis Cestonaro
Agenor Luis Cestonaro
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Dirlei Martins Zortea
DIRLEI MARTINS ZORTEA
Secret. Munic. Administração